



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 6.873/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n.º 2.612/PMMA/2.024, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$12.000,00(Doze mil reais)**, para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de suprir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/003	04	122	0005	2	052	4.4.90.52.00.00	15000000	R\$	Nº
PMMA/SEMAP	Administração	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de informática da SEMAP	Equipamentos e material permanente	Recursos não vinculados e impostos - exercício corrente	12.000,00	1
Total								12.000,00	

Art. 2.º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/003	15	451	0037	2	072	3.3.90.93.00.00	15000000	R\$	Nº.
PMMA/SEMAP	urbanismo	Infra estrutura urbana	Andreazza + bonita	Atividade	Ordenamento urbano	Indenizações e restituições	Recursos não vinculados e impostos - exercício corrente	1.000,00	1
02/003	15	451	0037	2	242	4.4.90.51.00.00	15000000	R\$	Nº.
PMMA/SEMAP	urbanismo	Infra estrutura urbana	Andreazza + bonita	Atividade	Infraestrutura urbana e construção civil e desenvolvimento sustentável da cidade	Obras e Instalações	Recursos não vinculados e impostos - exercício corrente	9.000,00	1
02/003	04	122	0005	2	151	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	Nº.
PMMA/SEMAP	Administração	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAP	Atividade	Gestão de pessoas e capacitação profissional de servidores públicos municipais da SEMAP	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculados e impostos - exercício corrente	2.000,00	1
Total								12.000,00	

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209